

*EMENTA: dispõe sobre denominação de ruas do bairro Vila Brasil – Município de Pombos, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas do **BAIRRO VILA BRASIL** passam a ter as seguintes denominações:

Rua 10 do Lot. Nossa Senhora do Socorro: Avenida José Guilherme da Silva  
Rua B do Lot. São Severino: Rua Professora Carmelita Florentino  
Rua A do Lot. Vila Brasil: Avenida Professora Jael Beltrão da Cunha  
Rua A do Lot. Sto. Antônio: Rua Professora Corina Pessoa  
Rua A do Lot. São João: Rua Professora Quises Marques  
Rua F do Lot. São João: Rua Francisco Batista de Lima  
Rua E do Lot. São João: Rua Dr. Ivo Queiroz  
Rua H do Lot. São João: Rua José de Andrade Falcão  
Rua J do Lot. Santa Helena: Rua Vereador Manoel Correia de Lima  
Rua I do Lot. Santa Helena: Rua Dr. Ambrósio Trajano Lopes

**Art. 2º** - As despesas para execução desta Lei correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 27 de dezembro de 2007

**JOSUEL VICENTE LINS**  
**- PREFEITO -**